

## Lei nº 9 de Dezembro de 1963

Jose Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiapora, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal dectou e eu promulgo a seguinte lei.

Artº 1º - Fica aberto na Contadouria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um credito de Cr\$1.044.600.00 (Um milhão e quarenta e quatro mil seicentos cruzeiros), a suplementar as seguintes verbas do Orçamentos vigente.

100 - Administração Municipal

110 - Poder Legislativo

111- 8.001 - Pessoal Fixo

I - Aumento Venc. Secretaris tecnicos Câmara (Muni. Cr\$ 7.200.00

II - Aumento Venci. Zelador da Câmara Muni Cr\$10.200.00

130 Prefeitura

131 - 8.070 Pessoal Fixo. Serv. Tecnicos Especializados

Aumento Venc. do Secretaris Contador Cr\$140.000.00

131-8 09 0 Aumento Venc. Escriturari Cr\$ 22.800,00

Aumento Venci. Fiscal Geral Cr\$ 24.000.00

Aumento Venc. Porteiros - Contínuos do Paço M. Cr\$ 18.000.00

131-8 09.3 Material de Consumo

P/Aquisição de materiais p/escritorim Cr\$60.000,00

131-8-13-0 Pessoal Fixo - Encargos e Fis. Financeira

Aumento Venc. Tezoueiros - Lançador Cr\$26.400,00

200 - Serviços Públicos Municipais

230 - Cemiterios

231-8-89 0 Pessoal-Fixo

Aumento Venc. Zelador do Cemiterio Mun. Cr\$12.000.00

240 Limpeza Publica

241-8-89-0 Pessoal-Fixo

Aumento Venc. Encargad. da Limp. Publica Cr\$18.000.00

300 Obras e Melhoramentos Publicos

330	Reparações Diversas	
331-8-89-1	Pessoal - Variavel - Tratorista	
	Aumentos do Vencimento Tratorista	Cr\$ 56.000,00
331-8-89-3	Material Permanente	
	P. aquisição de peças e acessórios p/veiculos	Cr\$ 500.000,00
400	Serviços Públicos de interesse	
410	Comum com o Estado	
430	Escolas Municipais	
431-8-33-2	Material Permanente	
	P. pagto. & construções & Pedios escolares	Cr\$ 120.000,00
600	Auxílios e Subvenções	
620	Assistência Social	
621.8.29-4	Auxílios a indigentes	Cr\$ 30.000,00
	Total	Cr\$ 1.044.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente artigo, será cobertas com o excesso de arrecadações a verificar - se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Indaiaporã, 31 de dezembro de 1963

Jose Oliveira de Souza  
 José Oliveira de Souza  
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra

Roberto Menezes Prata  
 Roberto Menezes Prata  
 Secretário